



Prefeitura Municipal de Pompéia

0092

Estado de São Paulo

LEI Nº 1473, DE 23 DE AGOSTO DE 1991.

INSTITUI A SEMANA DOS POVOS INDÍGENAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica instituída, no Município de Pompéia, a Semana dos Povos Indígenas pelo período de 16 a 22 de abril, com o fim precípua de promover a conscientização.

Artigo 2º - Durante este período serão enfocados, debatidos e refletidos os graves problemas que estão atingindo o índio brasileiro.

Artigo 3º - A participação será extensiva e deverá envolver toda a comunidade, principalmente as entidades sociais, políticas e educacionais.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 23 DE AGOSTO DE 1991.

MILTON PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada na Divisão de Administração Municipal, em 23 de agosto de 1991.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO